



**DECRETO Nº 1.992, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.**

**“Dispõe sobre a transferência da data comemorativa ao Dia do Funcionário Público e Decreta Ponto Facultativo o dia 01 de Novembro de 2016.”**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que o dia 28 de Outubro é data consagrada as comemorações do Dia do Funcionário Público, conforme Artigo 265 da Lei Complementar n.º 01 de 28 de Dezembro de 1.990;

**CONSIDERANDO** que a transferência das comemorações para o dia 31 de Outubro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1.º** - Fica transferido o Ponto Facultativo do dia 28 de Outubro de 2016 (sexta-feira) para dia 31 de Outubro de 2016 (Segunda-Feira).

**ARTIGO 2.º** - Fica também determinado PONTO FACULTATIVO, nas Repartições Públicas Municipais, o dia 01 de Novembro de 2016 (Terça-Feira), em virtude do Feriado do dia 02 de Novembro (Quarta-Feira - Finados).

**ARTIGO 3.º** - O disposto neste Decreto não se aplica às Repartições que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

**ARTIGO 4.º** - Torne-se Público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 19 de Outubro de 2016.



**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal